



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA TRF2 1727829

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO: Aquisição de 60 (sessenta) guarda-chuvas personalizados.

1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1.1.1 - O presente objeto deverá apresentar as especificações abaixo discriminadas ou superior:

1.1.1.1- Modelo: Premium;

1.1.1.2 - Cor: preta;

1.1.1.3 - Estrutura em fibra de carbono, ou material similar, resistente ao vento;

1.1.1.4 - Mínimo de 8 hastes;

1.1.1.5 - Tecido duplo reforçado (secagem rápida);

1.1.1.5.1 - Tecido base 100% poliéster sem manchas, rugas ou rasgos e resistente a sol e chuva;

1.1.1.6 - Diâmetro reto: entre 1,20 e 1,40 m;

1.1.1.7 - Envergadura: entre 1,30 e 1,50 m;

1.1.1.8 - Botão de acionamento de abertura automático;

1.1.1.9 - Fechamento: manual;

1.1.1.10 - Cabo reto, de polietileno na cor preta com punho emborrachado ou similar;

1.1.2 - Personalização:

1.1.2.1 - Logomarca do TRF2;

1.1.2.2 - Dimensões: 20x20cm;

1.1.2.3 - Cor: branca;



1.1.2.4 - Estampado em gomos alternados.

1.1.3 - Outras especificações:

1.1.3.1 - A costura das emendas dos tecidos e a bainha não devem conter falhas no acabamento;

1.1.3.2 - Trazer fixado um dispositivo tipo fita com botão de pressão para travar o guarda-chuva após ser fechado;

1.1.3.3 - O guarda chuva deve estar com perfeito funcionamento na abertura e travamento após aberto;

1.1.3.4 - Acompanhar bolsa/mochila;

1.2 PRAZO DE VIGÊNCIA/PRAZO DE ENTREGA:

1.2.1 - O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da nota de empenho.

1.3 PRAZO DE GARANTIA/PRAZO DE VALIDADE:

1.3.1 - O prazo de garantia será de, no mínimo, 06 (seis) meses após a entrega definitiva do objeto.

1.4 CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE GARANTIA:

1.4.1- O período de Garantia dos equipamentos fornecidos será de, no mínimo, 06 (seis) meses, a contar da data da emissão do termo de recebimento definitivo, a partir do qual a CONTRATADA deverá assegurar assistência técnica, sem ônus para o Contratante.

1.4.2 - Esses prazos não se limitam ao término da vigência contratual.

1.4.3 - A Contratada responsabilizar-se-á pelo funcionamento dos guarda-chuvas fornecidos, mantendo-o operacional, de forma ininterrupta, durante o período de garantia.

1.4.4 - Todos os equipamentos e materiais defeituosos deverão ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias após ser notificado pelo Contratante.

1.4.5 - Todos os guarda-chuvas fornecidos em troca dos defeituosos, durante o Período de Garantia, deverão ser novos, não sendo aceitos itens usados ou reconicionados, inclusive os acessórios.

1.4.6 - O período transcorrido a partir da constatação de defeito nos equipamentos, até a sua efetiva correção, será somado ao Período de Garantia.

1.4.7 - Durante o Período de Garantia, a Contratada será a responsável pela solução de quaisquer defeitos provenientes de erros e/ou omissões, mesmo aqueles decorrentes de falhas na concepção do projeto, matéria prima, fabricação, inspeção, ensaios, embalagens, transportes, manuseios, montagem e das atividades de Comissionamento.

1.4.7.1 - Excluir-se-ão, entretanto, os danos ou defeitos decorrentes de uso inadequado do equipamento ou influências externas de terceiros, não imputáveis à Contratada.

1.4.8 - Caso os equipamentos ou materiais fornecidos não atendam às funcionalidades constantes nestas especificações, deverão ser substituídos por outro novo, de especificação igual ou superior à solicitada, no prazo de 10 dias, sem prejuízo da operação.

1.4.9 - Caso ocorram 03 (três) chamadas, devidamente formalizadas, para problemas de mesma natureza e para um mesmo equipamento, o fornecedor deverá substituir o material que apresentou os defeitos repetitivos, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias após ser notificado pelo Contratante.

1.5 APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS - REGRAS:

1.5.1 - Objetivando minimizar o risco na contratação e facilitar a avaliação dos padrões de qualidade será exigida ao licitante classificado em primeiro lugar a apresentação de amostra, sob pena de não aceitação da proposta. Sendo assegurado pela contratada que o objeto do contrato será executado tal qual aquele apresentado como amostra.

1.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.6.1 - Aptidão comprovada mediante a apresentação de, pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada comprovando que a licitante fornece ou forneceu guarda-chuvas personalizados.

1.7 VISTORIA:

1.7.1 - Não se aplica.

1.8 METAS FÍSICAS:

1.8.1 - Garantir a proteção dos Magistrados durante intempéries climáticas, bem como, aumentar a segurança contra possíveis ameaças físicas ou verbais, auxiliando na proteção contra o lançamento de objetos e facilitando a evacuação em meio a aglomerações de pessoas.

1.9 LOCAL DE ENTREGA/LOCAL DE EXECUÇÃO:

1.9.1 - Os produtos serão entregues no seguinte endereço: TRF da 2ª Região, Rua Acre, nº 80 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.081-000

1.10 CONDIÇÕES ESPECIAIS DE RECEBIMENTO:

1.10.1 - Não se aplica.

1.11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1.11.1 - Fornecer material novo, embalado e em condições de uso imediato, com as mesmas características solicitadas.

1.11.1.1 - Não serão aceitos materiais recondicionados ou recuperados sob qualquer forma.

1.11.1.2 - Fornecer os materiais com características exigidas neste Termo de Referência e de acordo com a legislação vigente pertinente, sendo vedadas soluções alternativas para consecução do objeto, ressalvadas as hipóteses de expressa anuência por parte da Administração;

1.11.2 - O material contratado deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante, contendo a identificação do conteúdo e da quantidade.

1.11.3 - Os materiais deverão ser entregues de maneira a não interferir nas atividades do contratante.

1.11.4 - Substituir/refazer, no total ou em parte, qualquer material/serviço que se apresente com a qualidade comprometida, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou em desacordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, no prazo de até, 10 (dez) dias a partir da notificação do TRF da 2ª Região, sem qualquer custo para este Tribunal;

1.11.5 - Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas por este Tribunal;

1.11.6 - Responsabilizar-se pela remoção de todos os materiais e embalagens utilizados na entrega/execução do objeto;

1.11.7 - Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega/execução dos materiais/serviços;

1.11.8 - Atender prontamente todas as solicitações do TRF da 2ª Região previstas neste Termo de Referência;

1.11.9 - Cumprimento das Garantias.

1.12 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

1.12.1 - Após a assinatura do contrato o TRF da 2ª Região compromete-se a:

1.12.1.1 - Proporcionar todos os meios indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

1.12.1.2 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado.

1.12.1.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento de materiais objeto deste Contrato;

1.12.1.4 - Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas verificadas no cumprimento deste Contrato;

1.12.1.5 - Facilitar o acesso da Contratada para a consecução do objeto deste Contrato;

1.12.1.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado;

1.12.1.7 - Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

1.12.1.8 - Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

1.13 CÓDIGO SIASG: 369749

1.14 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:

1.14.1 - O objeto da contratação possui o ID 121032026000163, estando alinhado ao macrodesafio "Fortalecimento da segurança e proteção institucional", tendo como objetivo estratégico o aprimoramento da gestão da Segurança Institucional.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

O Gabinete de Segurança Institucional – GSI, por meio da Seção de Segurança Orgânica – SEGORG e do Departamento de Segurança Institucional – DSEI, realiza diariamente o traslado de autoridades, situações nas quais estão sujeitos às intempéries climáticas e a eventuais ameaças físicas ou verbais que possam ser proferidas contra os dignitários, sendo o guarda-chuva um dos meios eficazes para a proteção dos passageiros durante o embarque e desembarque nos veículos, evidenciando-se, assim, a necessidade de sua aquisição como medida de apoio às atividades de segurança institucional.

O guarda-chuva, embora pareça um objeto simples, pode ser usado como um recurso tático multifuncional, desempenhando um papel surpreendentemente importante para a equipe de segurança na proteção de uma autoridade, indo muito além de apenas proteger da chuva ou do sol.

A função mais óbvia é proteger a autoridade de condições climáticas adversas, como chuva intensa e sol forte. Isso garante o conforto da autoridade e evita que ela precise desviar a atenção para se proteger, mantendo o foco em suas atividades e compromissos. Outro papel importante é que em certas situações, um guarda-chuva aberto pode ser usado para impedir a visibilidade direta da autoridade por parte de curiosos, fotógrafos não autorizados ou até mesmo potenciais ameaças. Ele cria uma barreira visual rápida, oferecendo um grau de privacidade e controle sobre a imagem da autoridade em público.

Ademais, em um cenário de ameaça, um guarda-chuva robusto pode ser rapidamente utilizado como uma barreira física improvisada. Ele pode ser usado para desviar objetos jogados, empurrar um agressor para longe, ou até mesmo como uma distração momentânea para permitir que a equipe de segurança execute uma manobra de evacuação. Deste modo, a equipe pode usar o guarda-chuva para criar ou manter um espaço físico entre a autoridade e o público ou possíveis elementos indesejados, funcionando como uma extensão do braço do segurança, inclusive, podendo ser usado para abrir caminho ou auxiliar na movimentação da autoridade, criando um "túnel" temporário através da multidão.

É importante ressaltar que o uso do guarda-chuva na segurança de autoridades não substitui, mas complementa outras táticas e equipamentos de proteção mais sofisticados. Sua eficácia reside na versatilidade e na capacidade de ser empregado de forma rápida e discreta em diversas situações.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 - A solução consiste no fornecimento de guarda-chuvas que possibilitará a proteção dos Magistrados contra os intempéries climáticos e também será usado como um item a mais de segurança, complementando outras táticas e equipamentos de proteção.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE

4.1.1 - O serviço consistirá no fornecimento de guarda-chuvas personalizados.

4.1.2 - Todos os equipamentos deverão atender às especificações do objeto.

4.1.3 - Os equipamentos deverão ser entregues nos endereços informados no item 1.9.

4.1.4 - Deverão ser observadas todas as cláusulas referentes à garantia contratual.

4.2 REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE:

4.2.1 - Observar os preceitos dispostos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010 e no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Advocacia Geral da União, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

4.2.2 - A Contratada, quando demandada pela Contratante, deverá atender os requisitos previstos na Lei nº12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial no que alude à logística reversa de resíduos derivados do objeto da contratação.

4.2.3 - Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (RESULTADOS ESPERADOS):

5.1 - Garantir a proteção dos Magistrados durante intempéries climáticas, bem como, aumentar a segurança contra possíveis ameaças físicas ou verbais, auxiliando na proteção contra o lançamento de objetos e facilitando a evacuação em meio a aglomerações de pessoas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1 - Serão indicados um(a) Gestor(a) e um(a) Fiscal de contrato e seus respectivos substitutos, que serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.

6.2 - Serão utilizados como meios formais de comunicação entre o Contratante e a Contratada o e-mail funcional do gestor, fiscal técnico e demais departamentos do contratante ou correspondência oficial.

6.3 - No caso de não cumprimento das cláusulas contratuais ou problemas na execução dos serviços, causados pela contratada ou por ação de seus funcionários, será solicitada à Contratada a tomada de providências cabíveis.

6.4 - Qualquer intervenção ou ação da Contratada, necessárias para o ajuste e atendimento das cláusulas contratuais e requisitos especificados, deverão ser previamente aprovadas pelo gestor, após manifestação do fiscal de contrato.

6.5 - Nos casos em que as soluções apresentadas pela Contratada não sejam aprovadas, o gestor deverá registrar em documento próprio e comunicar à contratada para ajustes e correções.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1 - As condições de pagamento encontram-se detalhadas no título DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO do Edital .

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 - Modalidade: constará no Edital.

8.2 - Critério de seleção do fornecedor: Menor preço.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1 - O custo estimado da contratação constará de Anexo ao edital.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 - O objeto da contratação possui previsão orçamentária para o exercício de 2026, conforme o ID 121032026000163

11. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR):

11.1 - Por se tratar de aquisição de bem que será entregue de forma pontual, não se aplica o Índice de Medição de Resultados (IMR) à presente contratação. Ademais, o objeto deste Termo não contempla a assunção de obrigações futuras, tais como assistência técnica.

12. ANÁLISE DE RISCOS:

12.1 - Risco: Desinteresse das empresas em fornecer o material que compõe o objeto da contratação

12.1.1 - Probabilidade: Baixa

12.1.2 - Impacto: Alto

12.1.3 - Tratamento: Mitigar

12.1.4 - Ação preventiva: Elaboração de termo de referência claro, com cláusulas compatíveis com os serviços praticados no mercado.

12.1.5 - Responsabilidade: contratante

12.1.6 - Medidas de Contingência: Repetir o certame e ampliar a ação preventiva para alcançar mais empresas.

12.1.7 - Responsabilidade: contratante

12.2 - Risco: Contratada fornecer materiais desqualificados

12.2.1 - Probabilidade: Média

12.2.2 - Impacto: Alto

12.2.3 - Tratamento: Mitigar

12.2.4 - Ação preventiva: Constar no termo de referência os requisitos imprescindíveis à contratação.

12.2.5 - Responsabilidade: contratante

12.2.6 - Medidas de Contingência: Solicitar que sejam tomadas as providências cabíveis.

12.2.7 - Responsabilidade: contratante

12.3 - Identificação do risco: Equipamentos fornecidos não atendem ao especificado.

12.3.1 - Probabilidade: Média

12.3.2 - Impacto: Alto

12.3.3 - Dano: baixa proteção aos magistrados

12.3.4 - Ação preventiva: Constar no termo de referência as especificações técnicas detalhadas do item a ser fornecido.

12.3.5 - Responsável: contratante

12.3.6 - Ação de contingência: Análise detalhada das propostas e descrição das características técnicas dos equipamentos.

12.3.7 - Responsável: contratante

13. ANEXOS: Os anexos ao presente termo constarão no Edital.

13.1 - Os anexos ao presente termo constarão no Edital.



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON MOREIRA DE OLIVEIRA, Diretor**, em 27/04/2026, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1727829** e o código CRC **F5EF1879**.